EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 030/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica e o resultado do Processo Seletivo Nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 5320/2025 de 10 de Fevereiro de 2025, a Lei Complementar Nº 120 e 121 de 2024, 128 de 2025, **CONVOCA a candidata aprovada e interessada** para a vaga do cargo descrito abaixo, para se apresentar na Secretaria de Administração e Fazenda, munido de documentos necessários, no dia 25 de setembro de 2025, as 08:00 horas, para tomar posse no serviço público municipal, conforme segue:

NOME	CARGO
2ª JANAINE PERIN	NUTRICIONISTA

Os candidatos aprovados e neste Ato convocados deverão comparecer no prazo de 05 dias para assumir as funções do cargo. O candidato que convocado, não comparecer no prazo estipulado, recusar a nomeação ou deixar de assumir o exercício do cargo no prazo, perderá todos os direitos de sua nomeação. Para a posse no serviço público municipal, o candidato deverá apresentar cópia e original para conferência dos seguintes documentos (original e cópia):

- 1 Foto 3x4;
- Documento de Identificação**;**
- Carteira de habilitação para o cargo exigido;
- Cópia Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Quitação Serviço Militar para homens;
- Declaração de Bens ou IR
- Cadastro de Pessoa Física
- Comprovante de Escolaridade ou Certificado compatível com a função;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Exame Toxicológico e Psicológico – (Vigias);
- Certidão negativa de antecedentes criminais 1° e 2° grau expedida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, https://certidoes.tjsc.jus.br/- e/ou dos locais de residência do candidato nos últimos 05 anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da 4° Região, https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php - e/ou dos locais de residência do candidato nos últimos 05 anos;
- Certidão de quitação eleitora expedida pela Justiça Eleitoral, https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- Certidão de crimes eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

- Declaração Negativa de acumulo de Emprego/Função/Opções no Serviço Público;
- Atestado de Boa Saúde Física e Mental;
- Conta Corrente Banco Brasil, SICOOB, Caixa, CRESOL;
- Tipagem Sanguínea quando for o caso.
- Comprovante de endereço.

Saltinho – SC, 23 de setembro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal